



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.138, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

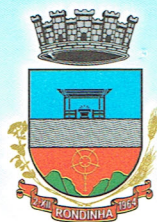
Art. 1º - O Perímetro Urbano do Município de Rondinha fica delimitado iniciando no Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 52°53'52.847932"W , Latitude 27°49'41.131250"S); ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 247°23'56" e 138,31 m até o vértice 2, (Longitude: 52°53'57.543144"W , Latitude 27°49'42.793542"S); 247°55'36" e 140,29 m até o vértice 3, (Longitude: 52°54'2.323093"W , Latitude 27°49'44.440583"S); 247°39'15" e 96,77 m até o vértice 4, (Longitude: 52°54'5.613891"W , Latitude 27°49'45.590511"S); 246°24'12" e 74,21 m até o vértice 5, (Longitude: 52°54'8.115346"W , Latitude 27°49'46.521130"S); 245°59'24" e 55,47 m até o vértice 6, (Longitude: 52°54'9.979505"W , Latitude 27°49'47.228740"S); 236°41'57" e 45,79 m até o vértice 7, (Longitude: 52°54'11.392097"W , Latitude 27°49'48.026068"S); 224°42'20" e 56,71 m até o vértice 8, (Longitude: 52°54'12.872547"W , Latitude 27°49'49.315152"S); 216°32'52" e 41,38 m até o vértice 9, (Longitude: 52°54'13.791674"W , Latitude 27°49'50.382449"S); 218°06'19" e 36,97 m até o vértice 10, (Longitude: 52°54'14.641814"W , Latitude 27°49'51.315928"S); 217°30'42" e 30,79 m até o vértice 11, (Longitude: 52°54'15.340672"W , Latitude 27°49'52.099761"S); 211°59'15" e 32,75 m até o vértice 12, (Longitude: 52°54'15.990381"W , Latitude 27°49'52.993355"S); 199°54'55" e 34,73 m até o vértice 13, (Longitude: 52°54'16.441103"W , Latitude 27°49'54.047900"S); 185°50'02" e 38,74 m até o vértice 14, (Longitude: 52°54'16.606834"W , Latitude 27°49'55.297678"S); 176°58'46" e 31,71 m até o vértice 15, (Longitude: 52°54'16.563744"W , Latitude 27°49'56.327117"S); 168°43'46" e 24,83 m até o vértice 16, (Longitude: 52°54'16.400231"W , Latitude 27°49'57.120588"S); 152°44'58" e 41,14 m até o vértice 17, (Longitude: 52°54'15.732729"W , Latitude 27°49'58.318012"S); 154°04'02" e 295,51 m até o vértice 18, (Longitude: 52°54'11.161555"W , Latitude 27°50'7.015163"S); 152°30'56" e 227,29 m até o vértice 19, (Longitude: 52°54'7.443131"W , Latitude



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

27°50'13.617287"S); 209°28'55" e 57,38 m até o vértice 20, (Longitude: 52°54'8.503335"W , Latitude 27°50'15.225554"S); 199°29'43" e 52,35 m até o vértice 21, (Longitude: 52°54'9.169737"W , Latitude 27°50'16.819795"S); 157°25'23" e 59,99 m até o vértice 22, (Longitude: 52°54'8.359519"W , Latitude 27°50'18.630723"S); 161°14'42" e 81,19 m até o vértice 23, (Longitude: 52°54'7.449239"W , Latitude 27°50'21.140974"S); 259°12'25" e 190,31 m até o vértice 24, (Longitude: 52°54'14.300333"W , Latitude 27°50'22.204305"S); 261°31'01" e 332,19 m até o vértice 25, (Longitude: 52°54'26.333705"W , Latitude 27°50'23.630205"S); 3°06'54" e 243,90 m até o vértice 26, (Longitude: 52°54'25.711017"W , Latitude 27°50'15.726351"S); 5°23'30" e 244,11 m até o vértice 27, (Longitude: 52°54'24.734853"W , Latitude 27°50'7.844016"S); 260°34'38" e 610,84 m até o vértice 28, (Longitude: 52°54'46.809952"W , Latitude 27°50'10.787567"S); 320°49'01" e 479,44 m até o vértice 29, (Longitude: 52°54'57.665740"W , Latitude 27°49'58.563181"S); 347°29'57" e 158,57 m até o vértice 30, (Longitude: 52°54'58.831434"W , Latitude 27°49'53.517539"S); 349°11'09" e 141,60 m até o vértice 31, (Longitude: 52°54'59.722711"W , Latitude 27°49'48.986546"S); 38°14'03" e 111,70 m até o vértice 32, (Longitude: 52°54'57.147029"W , Latitude 27°49'46.171888"S); 43°32'21" e 61,82 m até o vértice 33, (Longitude: 52°54'55.565516"W , Latitude 27°49'44.737844"S); 53°03'15" e 66,02 m até o vértice 34, (Longitude: 52°54'53.615173"W , Latitude 27°49'43.475734"S); 20°58'02" e 65,35 m até o vértice 35, (Longitude: 52°54'52.725998"W , Latitude 27°49'41.505508"S); 15°19'21" e 167,07 m até o vértice 36, (Longitude: 52°54'51.021139"W , Latitude 27°49'36.294153"S); 4°25'30" e 182,10 m até o vértice 37, (Longitude: 52°54'50.404353"W , Latitude 27°49'30.404292"S); 270°03'23" e 379,66 m até o vértice 38, (Longitude: 52°55'4.274846"W , Latitude 27°49'30.199610"S); 355°02'57" e 319,68 m até o vértice 39, (Longitude: 52°55'5.100933"W , Latitude 27°49'19.840796"S); 76°19'07" e 444,45 m até o vértice 40, (Longitude: 52°54'49.264365"W , Latitude 27°49'16.645351"S); 63°46'13" e 276,35 m até o vértice 41, (Longitude: 52°54'40.138507"W , Latitude 27°49'12.803711"S); 262°14'24" e 76,86 m até o vértice 42, (Longitude: 52°54'42.926701"W , Latitude 27°49'13.102274"S); 305°39'42" e 43,74 m até o vértice 43, (Longitude: 52°54'44.210628"W , Latitude 27°49'12.255926"S); 342°20'49" e 31,98 m até o vértice 44, (Longitude: 52°54'44.547530"W , Latitude 27°49'11.261337"S); 27°29'27" e 46,29 m até o vértice 45, (Longitude: 52°54'43.743610"W , Latitude 27°49'9.938525"S); 44°56'34" e 56,69 m até o vértice 46, (Longitude: 52°54'42.257807"W , Latitude 27°49'8.655487"S); 56°41'40" e 79,75 m até o vértice 47, (Longitude: 52°54'39.798045"W , Latitude 27°49'7.266893"S); 70°52'42" e 109,22 m até o vértice 48, (Longitude: 52°54'36.007727"W , Latitude 27°49'6.156970"S); 99°44'12" e 161,87 m até o vértice 49, (Longitude: 52°54'30.195027"W , Latitude 27°49'7.126750"S); 182°31'17" e 82,03 m até o vértice 50, (Longitude: 52°54'30.373428"W , Latitude 27°49'9.786887"S); 166°05'19" e 83,86 m até o vértice 51, (Longitude: 52°54'29.683088"W , Latitude 27°49'12.441058"S); 82°17'43" e 128,09 m até o vértice 52, (Longitude:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

52°54'25.036204"W , Latitude 27°49'11.947375"S); 75°33'01" e 90,37 m até o vértice 53, (Longitude: 52°54'21.826257"W , Latitude 27°49'11.259066"S); 170°47'13" e 29,87 m até o vértice 54, (Longitude: 52°54'21.668274"W , Latitude 27°49'12.219164"S); 167°17'39" e 341,49 m até o vértice 55, (Longitude: 52°54'19.113251"W , Latitude 27°49'23.077232"S); 114°59'00" e 104,87 m até o vértice 56, (Longitude: 52°54'15.665431"W , Latitude 27°49'24.563848"S); 62°37'27" e 75,29 m até o vértice 57, (Longitude: 52°54'13.203194"W , Latitude 27°49'23.473048"S); 29°22'28" e 52,77 m até o vértice 58, (Longitude: 52°54'12.231481"W , Latitude 27°49'21.992470"S); 51°17'38" e 14,93 m até o vértice 59, (Longitude: 52°54'11.800478"W , Latitude 27°49'21.695051"S); 123°13'40" e 337,98 m até o vértice 60, (Longitude: 52°54'1.576205"W , Latitude 27°49'27.853008"S); 134°12'05" e 79,92 m até o vértice 61, (Longitude: 52°53'59.514593"W , Latitude 27°49'29.691548"S); 177°09'10" e 159,02 m até o vértice 62, (Longitude: 52°53'59.315853"W , Latitude 27°49'34.854292"S); 136°38'09" e 210,49 m até o vértice 63, (Longitude: 52°53'54.121759"W , Latitude 27°49'39.897561"S); 136°33'49" e 51,55 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 3.109, de 18 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

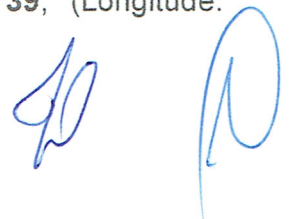
Secretário Municipal de Administração

MEORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO COM COORDENADAS, ANGULO E DDISTANCIAS DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE RONDINHA - RS

Área (ha): 247,9406ha Perímetro (m): 8.618,39 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 52°53'52.847932"W , Latitude 27°49'41.131250"S); ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 247°23'56" e 138,31 m até o vértice 2, (Longitude: 52°53'57.543144"W , Latitude 27°49'42.793542"S); 247°55'36" e 140,29 m até o vértice 3, (Longitude: 52°54'2.323093"W , Latitude 27°49'44.440583"S); 247°39'15" e 96,77 m até o vértice 4, (Longitude: 52°54'5.613891"W , Latitude 27°49'45.590511"S); 246°24'12" e 74,21 m até o vértice 5, (Longitude: 52°54'8.115346"W , Latitude 27°49'46.521130"S); 245°59'24" e 55,47 m até o vértice 6, (Longitude: 52°54'9.979505"W , Latitude 27°49'47.228740"S); 236°41'57" e 45,79 m até o vértice 7, (Longitude: 52°54'11.392097"W , Latitude 27°49'48.026068"S); 224°42'20" e 56,71 m até o vértice 8, (Longitude: 52°54'12.872547"W , Latitude 27°49'49.315152"S); 216°32'52" e 41,38 m até o vértice 9, (Longitude: 52°54'13.791674"W , Latitude 27°49'50.382449"S); 218°06'19" e 36,97 m até o vértice 10, (Longitude: 52°54'14.641814"W , Latitude 27°49'51.315928"S); 217°30'42" e 30,79 m até o vértice 11, (Longitude: 52°54'15.340672"W , Latitude 27°49'52.099761"S); 211°59'15" e 32,75 m até o vértice 12, (Longitude: 52°54'15.990381"W , Latitude 27°49'52.993355"S); 199°54'55" e 34,73 m até o vértice 13, (Longitude: 52°54'16.441103"W , Latitude 27°49'54.047900"S); 185°50'02" e 38,74 m até o vértice 14, (Longitude: 52°54'16.606834"W , Latitude 27°49'55.297678"S); 176°58'46" e 31,71 m até o vértice 15, (Longitude: 52°54'16.563744"W , Latitude 27°49'56.327117"S); 168°43'46" e 24,83 m até o vértice 16, (Longitude: 52°54'16.400231"W , Latitude 27°49'57.120588"S); 152°44'58" e 41,14 m até o vértice 17, (Longitude: 52°54'15.732729"W , Latitude 27°49'58.318012"S); 154°04'02" e 295,51 m até o vértice 18, (Longitude: 52°54'11.161555"W , Latitude 27°50'7.015163"S); 152°30'56" e 227,29 m até o vértice 19, (Longitude: 52°54'7.443131"W , Latitude 27°50'13.617287"S); 209°28'55" e 57,38 m até o vértice 20, (Longitude: 52°54'8.503335"W , Latitude 27°50'15.225554"S); 199°29'43" e 52,35 m até o vértice 21, (Longitude: 52°54'9.169737"W , Latitude 27°50'16.819795"S); 157°25'23" e 59,99 m até o vértice 22, (Longitude: 52°54'8.359519"W , Latitude 27°50'18.630723"S); 161°14'42" e 81,19 m até o vértice 23, (Longitude: 52°54'7.449239"W , Latitude 27°50'21.140974"S); 259°12'25" e 190,31 m até o vértice 24, (Longitude: 52°54'14.300333"W , Latitude 27°50'22.204305"S); 261°31'01" e 332,19 m até o vértice 25, (Longitude: 52°54'26.333705"W , Latitude 27°50'23.630205"S); 3°06'54" e 243,90 m até o vértice 26, (Longitude: 52°54'25.711017"W , Latitude 27°50'15.726351"S); 5°23'30" e 244,11 m até o vértice 27, (Longitude: 52°54'24.734853"W , Latitude 27°50'7.844016"S); 260°34'38" e 610,84 m até o vértice 28, (Longitude: 52°54'46.809952"W , Latitude 27°50'10.787567"S); 320°49'01" e 479,44 m até o vértice 29, (Longitude: 52°54'57.665740"W , Latitude 27°49'58.563181"S); 347°29'57" e 158,57 m até o vértice 30, (Longitude: 52°54'58.831434"W , Latitude 27°49'53.517539"S); 349°11'09" e 141,60 m até o vértice 31, (Longitude: 52°54'59.722711"W , Latitude 27°49'48.986546"S); 38°14'03" e 111,70 m até o vértice 32, (Longitude: 52°54'57.147029"W , Latitude 27°49'46.171888"S); 43°32'21" e 61,82 m até o vértice 33, (Longitude: 52°54'55.565516"W , Latitude 27°49'44.737844"S); 53°03'15" e 66,02 m até o vértice 34, (Longitude: 52°54'53.615173"W , Latitude 27°49'43.475734"S); 20°58'02" e 65,35 m até o vértice 35, (Longitude: 52°54'52.725998"W , Latitude 27°49'41.505508"S); 15°19'21" e 167,07 m até o vértice 36, (Longitude: 52°54'51.021139"W , Latitude 27°49'36.294153"S); 4°25'30" e 182,10 m até o vértice 37, (Longitude: 52°54'50.404353"W , Latitude 27°49'30.404292"S); 270°03'23" e 379,66 m até o vértice 38, (Longitude: 52°55'4.274846"W , Latitude 27°49'30.199610"S); 355°02'57" e 319,68 m até o vértice 39, (Longitude:



MEMORIAL DESCRITIVO

52°55'5.100933"W , Latitude 27°49'19.840796"S); 76°19'07" e 444,45 m até o vértice 40, (Longitude: 52°54'49.264365"W , Latitude 27°49'16.645351"S); 63°46'13" e 276,35 m até o vértice 41, (Longitude: 52°54'40.138507"W , Latitude 27°49'12.803711"S); 262°14'24" e 76,86 m até o vértice 42, (Longitude: 52°54'42.926701"W , Latitude 27°49'13.102274"S); 305°39'42" e 43,74 m até o vértice 43, (Longitude: 52°54'44.210628"W , Latitude 27°49'12.255926"S); 342°20'49" e 31,98 m até o vértice 44, (Longitude: 52°54'44.547530"W , Latitude 27°49'11.261337"S); 27°29'27" e 46,29 m até o vértice 45, (Longitude: 52°54'43.743610"W , Latitude 27°49'9.938525"S); 44°56'34" e 56,69 m até o vértice 46, (Longitude: 52°54'42.257807"W , Latitude 27°49'8.655487"S); 56°41'40" e 79,75 m até o vértice 47, (Longitude: 52°54'39.798045"W , Latitude 27°49'7.266893"S); 70°52'42" e 109,22 m até o vértice 48, (Longitude: 52°54'36.007727"W , Latitude 27°49'6.156970"S); 99°44'12" e 161,87 m até o vértice 49, (Longitude: 52°54'30.195027"W , Latitude 27°49'7.126750"S); 182°31'17" e 82,03 m até o vértice 50, (Longitude: 52°54'30.373428"W , Latitude 27°49'9.786887"S); 166°05'19" e 83,86 m até o vértice 51, (Longitude: 52°54'29.683088"W , Latitude 27°49'12.441058"S); 82°17'43" e 128,09 m até o vértice 52, (Longitude: 52°54'25.036204"W , Latitude 27°49'11.947375"S); 75°33'01" e 90,37 m até o vértice 53, (Longitude: 52°54'21.826257"W , Latitude 27°49'11.259066"S); 170°47'13" e 29,87 m até o vértice 54, (Longitude: 52°54'21.668274"W , Latitude 27°49'12.219164"S); 167°17'39" e 341,49 m até o vértice 55, (Longitude: 52°54'19.113251"W , Latitude 27°49'23.077232"S); 114°59'00" e 104,87 m até o vértice 56, (Longitude: 52°54'15.665431"W , Latitude 27°49'24.563848"S); 62°37'27" e 75,29 m até o vértice 57, (Longitude: 52°54'13.203194"W , Latitude 27°49'23.473048"S); 29°22'28" e 52,77 m até o vértice 58, (Longitude: 52°54'12.231481"W , Latitude 27°49'21.992470"S); 51°17'38" e 14,93 m até o vértice 59, (Longitude: 52°54'11.800478"W , Latitude 27°49'21.695051"S); 123°13'40" e 337,98 m até o vértice 60, (Longitude: 52°54'1.576205"W , Latitude 27°49'27.853008"S); 134°12'05" e 79,92 m até o vértice 61, (Longitude: 52°53'59.514593"W , Latitude 27°49'29.691548"S); 177°09'10" e 159,02 m até o vértice 62, (Longitude: 52°53'59.315853"W , Latitude 27°49'34.854292"S); 136°38'09" e 210,49 m até o vértice 63, (Longitude: 52°53'54.121759"W , Latitude 27°49'39.897561"S); 136°33'49" e 51,55 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

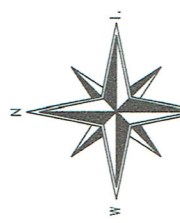
Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Rondinha – RS 10 de dezembro de 2019.

Roberto Silvio Brunetto
Crea/sc 76015-7





Escala Gráfica

Convenções topográficas - NBR 13133

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Trabalho	PERIMETRO URBANO	Folha	01
Objetivo	DELIMITAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE RONDINHA-RS		
Município	RONDINHA		
Propriedade	MUNICÍPIO DE RONDINHA		
Área Total	247,9406 ha	Estado	RS
Perímetro	7.898,51 m	Data	10-12-2019
Escala	1:74200	Projeto	
Desenho		Intendente	
Comissão de Área		Intendente	
Aprovação		Município de Rondinha	

[Handwritten signature]